Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sàbado, 12 de março de 2011 - nº 1261 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 24 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 42.636/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/11. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para implantação da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/03/11 ÀS 8h05min.

PROCESSO Nº 539/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/11. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para implantação da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/03/11 ÀS 8h05min.

PROCESSO Nº 735/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/11. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para implantação da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/11 ÀS 8h05min.

PROCESSO Nº 505/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/11. OBJETO: Aquisição de seringas, destinadas ao uso da Santa Casa - Programa Pró Santa Casa II. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/03/11 ÀS 8h05min.

PROCESSO Nº 736/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/03/11 ÀS 8h05min.

PROCESSO Nº 6.788/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/11. OBJETO: Aquisição de fórmula oral em pó, alimentar líquida e suplemento alimentar, destinados à Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/03/11 ÀS 13h05min.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 11 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 7.396/11. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/11. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços para confecção de painéis, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9 hs do dia 24 de março de 2011, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 11 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 28 de FEVEREIRO de 2011**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.886/2011. PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual confecção de outdoor digital, destinado ao uso de diversas secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a licitante Gráfica Grafic Ltda., conforme fls. 140/144 do autos, protocolou recurso contra a decisão de sua inabilitação. Sendo assim, ficam os interessados desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 dias úteis, sendo-lhes assegurada vistas imediatas aos autos. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 10 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 42.735/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 02/11. OBJETO**: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparo em geral (rampas, acesso, alambrado) na quadra

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

poliesportiva da EMEIF Pedro de Alcântara – Chácara Brasil – Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 30 de Março de 2011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A garantia no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de março de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
ATIBAIA(SP)
CNPJ 44.705.507/0001-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no art. 29 e seu parágrafo único, arts. 30, 32 e 33 do estatuto social, CONVOCO os associados da **OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA** a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, em sua sede, à Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 67 – Centro – nesta cidade de Atibaia(SP), no próximo dia 23 (vinte e três) de março de 2011 – quarta-feira - às 17:00h (dezessete horas) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos associados, e, em segunda convocação, uma hora depois, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I – prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
a) relatório de atividades do exercício findo em 31.12.2010;
b) balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício de 2010 e demais demonstrações financeiras pertinentes – com parecer do Conselho Fiscal – e ainda o orçamento elaborado para o ano de 2011;
c) plano de ação das atividades a serem desenvolvidas em 2011.

II- Eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio março/2011 a março/2013.

III – outros assuntos de interesse social.

Nota: Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, parágrafo único, do art. 29 do estatuto, declara-se que o número de associados, nesta data, é de 33 (trinta e três).

Atibaia(SP), 04 de março de 2011

Maria Helena Afonso
-Presidente-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 7525/06 e 7150/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sr.Reynaldo Engracia de Carvalho, com endereço na Rua Jair de Moraes 55, Carandiru, apto. 85 BL. B, São Paulo, CEP. 02033-060 a executar os serviços de capinação, limpeza e construção do muro, no terreno localizado na Rua Panamá, Quadra C, Lote 06, loteamento Jardim América, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Atibaia, aos 09 de Março, 2011

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 8968/11
Notificação : 99/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sr Wagner Hamed Humar, com endereço na Rua Guarujá 199, loteamento Jd. Paulista, Atibia SP, CEP. 12947-370, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção do muro, e construção da calçada, no terreno localizado na Rua Violeta Q. D e lote 80 Jd. Das Flores, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 714/11
Notificação : 233/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com endereço na Praça Pio XII, 122 Centro, Atibaia SP. CEP. 12940160, para executar os serviços de reparos no muro e na calçada, no imóvel localizado na Praça Pio XII 122, Centro Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 714/11
Notificação : 233/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com endereço na Praça Pio XII, 122 Centro, Atibaia SP. CEP. 12940160, para executar os serviços de reparos no muro e na calçada, no imóvel localizado na Praça Pio XII 122, Centro Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de Posturas Municipais

-Proc. 4.191/07

P O R T A R I A Nº 3.068-GP
de 09 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 09 de março de 2011.*

Nome da Professora
Maria Lúcia Nunes Serrano

Unidades Escolares
EMEF "Profª. Serafina de Luca Cherfen"
EMEIF "Prof. Pedro de Alcântara dos Santos Silva"

Encerramento da Função
março/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. Nº 4.944/11

D E C R E T O Nº 6.403
de 09 de março de 2011

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Jardim do Trevo" com área de 502,80m², localizada no Bairro do Mato Dentro, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Jardim do Trevo" com área de 502,80m², localizado no Bairro do Mato Dentro, deste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 11.042, pertencente a João Bosco Ribeiro Martins.

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a construção de espaço comunitário.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ticiane Costa D´Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.404
de 09 de março de 2011

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.951, de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Poder Executivo

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.1.099 – 44905100 – Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a que alude o inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro.....R$ 50.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA SUBSTITUTA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 738/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 14/03/2011 a 02/04/2011, a Sra. EDNEIA MOLINA ALMENDRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.486.568-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 739/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 14/03/2011 a 02/04/2011, o Sr. PAULO DONIZETTI ALEXANDRE, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.515-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.465.408-37, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 740/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 14/03/2011 a 02/04/2011, o Sr. MURILO BELMONTE RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 42.199.480-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.656.948-32, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741/2011 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 14/03/2011 a 02/04/2011, o Sr. JOÃO NORBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 26.714.632-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.215.618-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Almoxarifado Central, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
64º	MARIA LUCIA NOVAES	70534533-PR
65º	FATIMA APARECIDA DA FONSECA	250631192-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	FILIPE EGYDIO GONÇALVES	351521422-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
41º	FABRICIO FERNANDO TAKESHI SASAKI	35371446X-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	ORLANDO FERRO NETO	485773028-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
183º	LUANDA ANDRADE DE NOVAIS RIBEIRO	342728349-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
21º	GESILMA MARIA ALVES RODRIGUES	36182337X-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de março de 2011.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
Lei Complementar 580/08

Ficam, os responsáveis pelos imóveis referentes aos processos constantes da relação abaixo, **NOTIFICADOS** a requerer o Habite-se e/ou Alvará de Utilização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data desta Publicação, sob pena de serem arquivados os processos citados, independente das demais sanções legais.

Nº Processo	Interessado
10.379/07	Abel Antonio De Miranda E Ou
3.241/89	Abrahão Carbone Filho
13.103/05	Acan Administração E Participação Ltda
1.253/05	Adão Affonso Silva
13.421/05	Adauto Aparecido Da Silva
17.790/06	Ademir Haruki Sacaizawa
9.895/05	Ademir Cesar De Oliviera
21.416/07	Ademir Rodrigues Fermino
8.569/07	Adilson José Rodrigues
14.300/07	Adilson Pereira De Almeida
3.210/05	Adjair Humberto Forti
15.688/07	Adriana Carvalho
981/06	Adriano Paulino Da Cruz
23.781/06	Adriano Viana Reina
23.634/06	Agostinho Sérgio Da Couto Pita
14.213/04	Agilso Benet Fernandes De Oliveira
14.590/05	Ags Participações S/C Ltda
12.938/07	Ailton Pereira Da Cruz
16.175/04	Akie Saruhashi
21.018/07	Akio Sameshima E S/M
1.595/98	Alberto Beraldin
4.107/03	Alberto Da Cruz
10.799/02	Alberto Hideki Okuyama
23.761/06	Alberto Michelotti Rossi
22.579/04	Alcides Aparecido Doratiotto
21.749/06	Alcides Da Silva
28.197/05	Alda Maria Do Nascimento
20.953/07	Aldenice Evangelista Passos Dos Reis
9658/05	Aldo Artur Belardi
9.527/04	Aldo Brugugnoli
13.587/06	Aliberto Alves
26.080/04	Alexandre Arie Szapiro E Ou
23.770/07	Alexandre Correa
13.537/04	Alexandre Elias Hui
25.917/06	Alexandre Hiranaka
24.921/06	Alexandre Morgado Domingues
8.857/07	Alexandre Parotti Sampel
2.312/07	Alexandre Raimundo Ferreira
22.065/05	Alexandre Raimundo Ferreira
3.161/03	Alexandre Rocha Almeida De Moraes
16.362/05	Alexandre Cunha
2.465/05	Alexandre Zini Da Silva
13.824/06	Alfred Josef Schmid
24.005/06	Alfredo Benatar
8.376/86	Alfredo De Castro
17.182/07	Alfredo José Martinelli De Oliveira
8.164/07	Alfredo Paschoal Giampaoli
5.128/07	Alfredo Yuji Yoshida
4.688/05	Aline Maria Vilarinho Magnani Resende
19.636/06	Almeida Land Marquinas E Ferramentas Ltda
25.848/06	Almir Alvarenga E S/M
3.397/07	Almir Apareido De Jesus Pires
17.699/06	Altamiro Yutaka Fujino
29.558/06	Altinei Antao Fernandes
18.715/04	Alvaro Luiz Braga De Souza E Ou
24.603/05	Alvaro Sergio Pinto De Figueiredo
5.293/05	Amadeu Ribeiro Soares
6.194/89	Amancio Aparecido Vieira Do Carmo
11.428/06	Ambrosia Morales
10.788/07	Americo Massaki Higuti E Ou
8.495/05	Ana Elisa Rotta Frigieri E Ou
4.475/06	Ana Margarida Quintos De Oliveira Estudante
21.426/05	Ana Maria Brarsosa Ceretti E Ou
13.825/06	Ana Paula G. Lima Bonanno
8.637/05	Ana Paula Lopes Kunikata Kaneco E Ou
8.639/08	Ana Paula Lopes Kunikata Kaneco E Ou
6.423/86	Anael Tardeli
15.102/07	Anderson Roberto Da Silva E Ou
5.228/06	Andre Alexandre
10.790/07	Andre Cruz Franceschini E Ou
22.402/07	Andrea Silveira Andrade
20.434/05	Anesio De Paula Domingues
10.994/00	Anesio De Paula Domingues
13.542/91	Angelo Eduardo Massoni
9.486/04	Angelo Gamez Nunes
25.992/07	Angelo Squizato Junior S/M
10.729/06	Anisio Rodrigues Correa Pinto
15.704/04	Apostolos Apostolopoulos
3.711/07	Apostolos Apostolopoulos
9.533/92	Arae Collaço De Barros Velloso
19.207/05	Argemiro Oliveira Dos Santos
28.671/05	Andreia Cano
10.716/06	Aparecida Ferreira De Lima
14.058/06	Aparecida Ruiz Brabo
20.914/04	Aparecido José Bueno
15.529/07	Antonia Marques De Carvalho
23.230/07	Antonio Cardoso Magalhães
21.263/07	Antonio Carlos Alves De Assis
24.127/06	Antonio Carlos Do Couto Pita
23.636/06	Antonio Carlos Do Couto Pita
17.745/02	Antonio Castro Martins
17.030/03	Antonio Da Aparecida Fagundes
29.551/06	Antonio Da Silva Amaral
9.682/93	Antonio Da Silva Damião
23.042/05	Antonio Dos Santos Jacome
1.932/04	Antonio Dos Santos Jacome
14.323/04	Antonio Eduardo Posso Noguero
15.612/07	Antonio Garcia Savanini
6.123/92	Antonio José De Aquino
21.188/07	Antonio Lovatto Filho
12.665/07	Antonio Luiz Marques Vasconcelos
25.399/05	Antonio Neto De Matos
26.020/06	Antonio Reis Alexandre De Oliveira
26.747/05	Antonio Roberto Cruz
20.408/05	Antonio Sabatine Neto
22.878/05	Antonio Soares Filho
29.839/05	Antonio Valdomiro Soares Batista E S/M
11.558/06	Antonio Yoshio Marimoto
2.534/02	Armando Augusto Soeiro
25.635/05	Arnaldo Alves Pereira
3.732/89	Arthur Guerreiro
5.441/98	Arthur Lundgren Tecidos (Casas Pernambucanas)
18.943/00	Associação Amigos Do Recanto Tranquilo De Atibaia
4.328/91	Associação Biblica E Cultural De Atibaia
23.095/04	Associação Comerical E Industrial De Atibaia
6.965/97	Associação Cultural De Atibaia
22.067/05	Associação Dos Amigos Do Quintas De São Francisco
19.806/07	Associação Esportica Comunitária De Atibaia – Aeca

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
18.952/05	Associação Igreja Metodista
10.055/05	Atima Comércio De Máquinas Ltda
24.183/06	Aurelino Alves Dos Santos
27.296/04	Avani Moreira Da Silva E Ou
16.249/05	Beibiana Becker Kikuti
28.521/06	Benedita Aparecida De Oliveira Cardoso
10.898/06	Benedita Marcelino Silva
10.757/04	Benedito De Almeida
18.871/06	Benedito Domingues
2.689/99	Benedito Florisval Raineri
24.988/02	Benedito Gonçalves
9.182/85	Benedito Leite Sobrinho
29.550/06	Benedito Luiz De Figueiredo
13.774/04	Benedito Manoel Lopes
2.229/83	Benedito Perez
2.792/05	Benedito Rocha E Ou
23.683/06	Benedito Volponi
4.417/93	Benedito Volnildo De Oliveira
10.879/06	Benedicto Luiz Balastreire
7.056/04	Bernardo Ruiz
9.486/07	Bettina Bohr Lehmann
25.263/06	Bruno Bonassi Ribeiro
1.513/06	Cacilda Candido Mourão
26.639/04	Caio Augusto Macedo Savazzoni
19.230/06	Câmara Municipal Da Estância De Atibaia
21.308/06	Câmara Municipal Da Estância De Atibaia
11.963/07	Camila Glycerio De Freitas
16.774/06	Carla Rachel Roncoletta
17.377/07	Carla Rachel Roncoletta
6.175/05	Carlos Alberto Alves
20.133/05	Carlos Alberto Carvalho De Lima
20.301/06	Carlos Amaro Teixeira
30.633/05	Carlos André De Paula Mendes
17.690/07	Carlos Augusto Dorathiotto E S/M
4.264/07	Carlos Cesar Bravo
23.995/06	Carlos Clayton Ferreira Leite
8.666/06	Carlos Eduardo Ciossani
19.427/05	Carlos Eduardo Gobetti E Ou
12.311/07	Carlos Gomes Da Silva
26.311/04	Carlos Kross E Ou
22.716/07	Carlos Pereira Gonçalves
10.438/07	Carlos Roberto Carrasco
11.866/07	Carlos Roberto De Campos
91/06	Carlos Roberto De Oliveira
16.787/07	Carlos Roberto Junqueira
500/89	Carlos Sioji Matsuse
26.396/04	Carlos Tadahiro Takahashi
9.540/04	Carolina Rodrigues Medina Silva
19.117/04	Casa Bahia Comercial Ltda
29.934/05	Cassius Vinicius De Souza
17.253/06	Cecilia Guelpa Dias
22.180/06	Celi Gabriel Ferreira E Ou
19.361/07	Celia Faron Da Silva
1.731/05	Celio Vieira Dos Santos
25.055/05	Celso Oswaldo Salgado
18.033/06	Celso Sartini
2.250/05	Celso Valinhos Dos Santos
30.516/05	Cesar Da Conceição Giannini
28.801/06	Cesar Henrique Eder
12.202/07	Cesar Rampazzo Pagani
6.744/07	Cicero Coutinho De Freitas E Ou
26.120/05	Cicero José De Lima
27.522/05	Cicero Miguel De Souza
8.2.84/05	Cid Augusto Granado Soares
22.612/07	Cintia Maria Facioli

Nº Processo	Interessado
17.832/04	Cintia G. Z. Zacharczuk
12.836/05	Claudio Albes Barbosa
16.908/06	Claudio Aparecido Serrano
19.366/06	Claudio Aparecido Serrano
17.955/06	Claudio Bueno De Faria
2.729/04	Claudio Da Silva Maia
24.345/04	Claudio Donizete Gonçalves De Souza
15.208/07	Claudio Gregorio Vilardo
14.746/05	Claudio Issao Iwakura
4.693/94	Claudio Machado Marquetti
26.370/05	Claudio Musumeci
9.638/07	Claudio Rodrigues De Oliveira E S/M
7.588/07	Claudio Tafarelo
23.269/07	Claudemir Caceres Botura E Ou
7.194/05	Claudemir Roberto Alexandre
21.663/03	Claudemir Da Silva Mendonça E Ou
7.737/04	Claudinei Higino Da Silva E S/M
10.158/07	Clerio Seabra
26.146/05	Clemilson Da Silva Pessoa E Ou
9.736/05	Cleide Barreto De Lima Netto
21.352/07	Claudinei Serrano
22.034/05	Comercial Mercotubos Atibaia Imp. E Exportação Ltda
388/05	Congregação Cristã No Brasil
29.217/06	Constantina Lorena Monteiro
23.191/06	Cosmo Miguel Giuranno Filho
20.481/05	Cristiane Bruno Caldas
14.788/02	Cristiane Pompolini Silveira
24.819/06	Cristiano Binati
18.060/03	Cristiano Stringheta Pinheiro
9.542/05	Cristiano Morita Da Silva
9.894/05	Cristina De Pilla E Souza
8.181/05	Cristina Emi Araki
16.786/07	Cristina Stecca Dente
634/06	Cyro De Carvalho Patarra E Ou
1.439/05	Dalva Dos Santos
7.369/07	Demilso Soranz
14.076/06	Daniel De Oliveira Mendonça
10.162/07	Daniel Garcia De Souza
19.659/06	Daniel Henrique De Oliveira
5.956/05	Daniel Papini
18.917/06	Daniel Zambrini
3.806/05	Daniela Arbex
30.548/05	Daniela De Goues Gottheiner
11.986/07	Daniela Rodrigues E Ou
21.336/07	Danilo De Arruda Aniz
12.182/03	Danilo Soares De Moura Maria
8.800/06	Danilo Souza De Paulo
14.750/05	Darci Borges Mateus E Ou
1.050/96	Darcy Aparecido Fernando
15.454/05	Darcy Apparecida Maraccini Sprocatti
22.181/05	David Herrera Romo
6.616/04	David Junior Braz
14.171/07	David Machado
2.411/07	Dayan Morais
13.597/04	Decio Lucchesi
18.042/05	Deizzi Apparecida De Paula
13.094/05	Denise Bastros Garcia Lopes
1.122/91	Dionei Pereira De Camargo
12.065/06	Dirce Bueno De Mello Russo
11.838/05	Diwald Demetrio Pantarotto
14.932/02	Djalma Celso Vitto
10.782/05	Dolores Vilas Boas Santana
16.896/03	Domingas Gomes F. Del Busso E Ou
20.997/04	Domingos Dell'acqua Neto

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
8.891/06	Domingos Ferreira De Carvalho
1.764/05	Dorival De Miranda
28.798/06	Dorival Machioni Filho
20.622/04	Dorival Pintor E Transportadora Parizotto
11.970/97	Dorivaldo De Oliveira Soares E/Ou
20.749/07	Durval Luchetti Dos Santos
5.597/04	Edilson Nogueirão
14.428/07	Edilson Soares Da Silva E Ou
7.687/03	Edio Mitio Nagase E Ou
11.253/04	Editi Xavier De Moura E Ou
10.836/06	Edmar Madureira Moreira E Ou
17.368/05	Edmilson Dias Soares
12.587/97	Edmundo Francisco Da Rocha
4.393/03	Edna Kawamuta Inagaki
25.582/04	Edna Massuia De Oliveira
11.339/91	Edna Moreno Pinheiro
25.831/06	Ednelson Batista Da Silva E Ou
6.701/04	Edson Adriano Haack
21.442/04	Edson Antonio Bernardes
16.946/03	Edson Antonio Bernardes
2.232/07	Edson De Souza Santos
18.247/07	Edson Lopes Da Silva
2.490/02	Edson Rodrigues E S/M
8.898/03	Eduardo Antonio Da Silva
10.795/07	Eduardo Cardoso
19.113/06	Eduardo Evangelista Moreira E Ou
23.128/04	Eduardo Francisco Carrieri
14326/03	Eduardo Iglesias Balseiro Junior
16.238/06	Eduardo Monteoliva
16.222/03	Eduardo Minoru Inagaki
1.494/05	Eduardo Orenstein Barreto Alvim
16.080/06	Eduardo Perondini Lopasso
15.708/04	Edvaldo Eberson Carbonato E S/M
26.087/05	Edvaldo Souza Bueno
25.979/03	Edward Tomaz De Toledo
21.095/06	Elaine Cristina Dos Santos
3.384/04	Eli Fernandes Barreto
11.991/06	Eliana Aparecida Pinheiro Biasini
19.103/07	Elias Euflazino De Lima
12.571/06	Eliel Alves De Oliveira
2.346/06	Elisete Teixeira
12.987/04	Elizabete Barros Guerra
25.534/06	Elizabeth Aparecida Consulin
6.861/06	Elizabeth Ramos S. Alvarez
5.780/07	Elizabeth Maria Dos Santos Serrano
94/05	Elizeu Antonio
26.738/05	Eloi Luis Haeser
29.046/05	Eloisa Salasar E Ou
9.933/05	Elson De Araujo Capeto
14.357/06	Elson De Araujo Capetto
23.938/02	Elpidio Sabino De Oliveira
15.260/05	Elpidio Sabino De Oliveira
16.231/07	Elza Monterroso Gonçalves Cravinhos
27.316/06	Emerson Andreo
16.527/07	Emerson Guarnieri Morelli E Ou
17.701/07	Eneida Maria Camilo Granado
17.036/05	Enok Pereira Ramos
12.234/07	Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento
7.179/04	Erandi Do Nascimento
24.212/07	Erica Cintra Pinto
22.042/05	Ernesto José Ribeiro
17.617/04	Espaço Crescer – Livre Criatividade
14.972/96	Estácio Mendonça Souza
18.467/06	Ester Cristina Venditt

Nº Processo	Interessado
12.999/05	Erick Archangelo Dos Santos De N. G.Imenez Rinaldi
20.932/07	Ernestino Alves Pinto
29.746/05	Ernesto Luis Gomes De Abreu
15.037/07	Eterfano Dos Anjos
10.795/93	Euclides Domingues
9.015/04	Euclides Gameiro
7.494/04	Euclides Vival
15.410/05	Eufrosina Saloti De Moraes
3.306/05	Evangelina Avelar Spinella Vaz
22.589/06	Evangelista Ernesto De Souza
17.526/04	Everaldo Marino Vellardi
19.316/05	Expedito Barbosa Dos Santos
30.497/05	Ezequiel Veroneze
22.557/04	Fabiano Santiago
9.987/06	Fabio Augusto Basse
23.093/05	Fabio Augusto Mendes
7.449/01	Fabio Casa
21.017/07	Fabio Fichera
16.809/05	Fabio Galassi Rodrigues
8.397/04	Fabio Lacy Silveira Dos Santos
24.048/05	Fabio Luis Borges
9.869/06	Fabio Miadaira
19.360/04	Fabio Pessoa Rodrigues
19.079/06	Fabio Roberto Ribeiro
16.222/07	Fabio Rodrigues Da Silva E Ou
20.304/06	Facility & Bond Administração E Corretagem De Seguros S/C
19.357/03	Fatima Cristina Do Prado
22.559/07	Fatima Doratiotto
8.412/98	Felippe Jose Crescenti
28.574/06	Fernanda Aparecida De Souza
15.937/07	Fernanda De Oliveira
15.262/05	Fernanda Augusto Gonçalves
20.098/05	Fernando Carlos Bassan
28.145/05	Fernando Joaquim Ribeiro Reis
24.185/06	Fernando José Frigo
13.806/07	Fernando Lisboa
1.492/03	Fernando Mello Leitão De Almeida
6.200/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
10.332/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
10.333/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
10.334/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
10.335/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
10.336/04	Fernando Mello Leitão De Almeida
25.428/06	Fernando Pinheiro
9.426/04	Fernando Ricardi Ribeiro Dos Santos
2.763/08	Jorge Mauricio De Castro
8.171/99	José Tamassia
17.968/00	Norma Aparecida Almendra Goffert
21750/06	Robert Leno De Souza Diniz
143/78	Sergio De Campoa Mantovanini

Qualquer dúvida favor entrar em contato na **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, sito na Avenida Santana, 133 – Estância Lynce ou através do telefone **4414-5400**

Atibaia, 12 de março de 2011

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 020/2011
De 09 de março de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Emil Ono**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA o Sr. William Felipe da Silva** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.619,00, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de março de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias do mês de março de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
William Felipe da Silva

PORTARIA nº 021/11
De 09 de março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Evelin Kawagoe Gomes** – Recepcionista, para **substituir** a Sra. **Adjane Silene Sales da Silva** – Telefonista, durante 20 dias de suas férias, a partir de 14 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Evelin Kawagoe Gomes

PORTARIA nº 022/11
De 09 de março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano** – Controlador do Patrimônio, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante 05 dias da Licença Prêmio a que faz jus, a partir de 14 de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

******Republicada a Lei n° 3.963/2011, por conter incorreções.**

LEI Nº 3.963/2011
de 04 de Março de 2.011

Dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO TOTAL, E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DO PARÁGRAFO 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DA POLITICA MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO.

Art. 1º - A Política Municipal de Apoio ao cooperativismo terá como finalidade o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e privado que venha a beneficiar direta ou indiretamente o setor cooperativista na promoção do desenvolvimento social, econômico, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º - Para efetivar a política a que se refere esta Lei, compete ao Poder PúblicoMunicipal:

I - prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no Município de Atibaia;

II - estimular a forma cooperativa de organização social e econômica nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e dá legislação vigente;

III - promover a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, visando o surgimento e o fortalecimento de uma cultura cooperativista no seio da população e a difusão da atividade cooperativista a uma mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho;

IV - apoiar a promoção de estudos, pesquisas e eventos de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade cooperativista;

V - divulgar as políticas governamentais para o setor;

VI - propiciar maior capacitação do cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

VII - fomentar o desenvolvimento e autogestão de cooperativas de trabalho legalmente constituídas; e estimular a formação de cooperativas de servidores públicos municipais, apoiando técnica e operacionalmente sua formação e seu desenvolvimento.

§ 1º - O desenvolvimento da presente política, nao implicará em intervenção municipal, mas em fortalecimento das cooperativas e na manutenção de sua autonomia;

§ 2º - Os objetivos das cooperativas serão os definidos em seus respectivos estatutos e sua estruturação legal segue a Legislação Federal pertinente.

Art. 3º - O municipio de Atibaia, poderá adotar políticas de incentivo ao cooperativismo dando especial atenção a sua difusão nos meios estudantis, através das seguintes ações:

I – implatação do cooperativismo no currículo escolar do ensino fundamental, com professores devidamente qualificados;

II – desenvolvimento da cultura cooperativista através de atividades que visem o público em geral, bem como através dos meios de comunicação social;

III – implantação de praticas pedagogicas e com fins cooperativistas, especialmente nos programas voltados ao desenvolvimento economico e social e a preservação ambiental;

IV – Realização de parcerias com as sociedades cooperativas para utilização dos estabelecimentos públicos municipais de

Poder Legislativo

ensino para fins de programação educacional e atividades sociais;

Parágrafo Único - O Município poderá realizar parcerias com as cooperativas educacionais através de convênio.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art - 4° - Os princípios basilares do incentivo municipal do cooperativismo de trabalho são:

I - todos os cidadãos têm o direito à formação de cooperativas, cormo mecanismo de Organização da força de trabalho;

II – as sociedades cooperativas são elementos do sistema econômico; e

III – o gerenciamento do sistema cooperativo de. Trabalho em Atibaia deve ser transparente e democrático, com instrumentos de participação e controle pela sociedade civil e organizada

CAPÍTULO - III
DOS OBJETIVOS

Art - 5° - O incentivo municipal do cooperativismo de trabalho tem os seguintes objetivos:

I - assegurar a transparência e a garantia do interesse público no processo de formação e contratação de sociedades cooperativas de trabalho pelo Poder Público Municipal, observada a isonomia de tratamento entre proponentes cooperados e não-cooperados;

II - permitir o amplo acesso e a divulgação do cooperativismo de trabalho, como elemento moderno e legal para a organização do trabalho; e

III - prevenir a fraude na utilização do cooperativismo de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Poderão habilitar-se para processos de licitação promovidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em, igualdade de condições entre cooperados e entidades não cooperadas, ,às sociedades cooperativas legalmente constituídas, observadas as normas previstas na legislação em vigor.

Art. 7°. - **Eventuais despesas geradas por esta lei dependerão de regulamentação do Chefe do Poder Executivo, respeitada a independência deste Poder e a disponibilidade financeira para tanto, dentro do que for possível.**

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 04 DE MARÇO DE 2.011.

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 08 DE MARÇO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10.** Segue para a sessão do dia 23/08/10. Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10. Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo. Redistribuído às Comissões;

2.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 28/02/11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11. Segue para a pauta da Ordem do dia de 28/02/11 e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

3.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11. S.O. 14/03/11. Redistribuído às Comissões. Retirado pelo autor em 02/03/11.

4.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 19/03/11; S.O. **14/03/11.** Redistribuído às Comissões;

5.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui no calendário oficial do município de Atibaia, a "Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência", a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do dia de 28/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

6.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11. S.O. **14/03/11.** Redistribuído às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania. Vence em: 06/04/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões. Redistribuído às Comissões;

8.PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras além dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

9.PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de estrada no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões;

10.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões;

11.PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do município de Atibaia. Às Comissões de

Poder Legislativo

Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

12.PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências. Às comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões;

13.PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da rede municipal de Ensino. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14.PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 06/04/11. Redistribuído às Comissões;

15.PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões;

16.PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Parque São Pedro. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões. Aprovados os pareceres na sessão do dia 21/02/11. Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

17.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões;

18.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 15.04.1. Redistribuído às Comissões;

19.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, bancárias e financeiras que mantém caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físicomotora e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças. Vence em 15.04.11. Redistribuído às Comissões;

20.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a "Semana da Mediação" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuído às Comissões;

21.PROJETO DE LEI Nº 203/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras além dos vereadores Pedro Maturana, Saulo Pedroso de Souza e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia, do uso de câmeras de segurança na área externa e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às comissões;

22.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui o "Correio Escolar" nas escolas públicas do município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões;

23.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no município de Atibaia. Às Comissões de Saúde e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões;

24.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares a colocação de coletor de bitucas de cigarro tipo "papa bitucas" nas suas áreas externas. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 22.04.11. Redistribuido às Comissões;

25.PROJETO DE LEI Nº 207/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Bragança Paulista. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às comissões;

26. PROJETO DE LEI Nº 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às Comissões;

27.PROJETO DE LEI Nº 209/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, obriga as autoescolas a adaptarem seus veículos na forma que menciona e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às Comissões;

28.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 29.04.11. Redistribuido às Comissões;

29.PROJETO DE LEI Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/03/11. **S.O. 14/03/1;**

30.PROJETO DE LEI Nº 003/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Paraíso. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/05/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 004/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Paraíso. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/05/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 005/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre o "Programa de Conscientização e Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente", e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 02/05/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 006/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, torna obrigatória a inspeção do estado de saúde dos alunos matriculados nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, na forma que indica e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 22/05/11. S.O. 16/05/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 007/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do município de Atibaia às pessoas

Poder Legislativo

que se utilizam de sacolas retornáveis na forma que indica. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11. S.O. 16/05/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 008/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no município e dá outras. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11. S.O 16.05.11;

36.PROJETO DE LEI Nº 009/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o programa "Turismo Escola" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/05/11. S.O. 16/05/11;

37.PROJETO DE LEI Nº 011/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, inclui no calendário oficial do município de Atibaia o "Dia da Mulher", a ser comemorado no dia 08 de março de cada ano, destinado à reflexão da inserção da mulher na sociedade brasileira, em seus diversos segmentos. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22/05/11. S.O. 16/05/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 012/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 3617/07 que fixa normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenidas, repartições públicas e demais espaços públicos. À Comissão de Justiça. Vence em 29/05/11. S.O.30/05/11;

39.PROJETO DE LEI Nº 013/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, cria a "Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal" e dá outras providências. às Comissões de Justiça, Agricultura, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 11/04/11. S.O. 04/04/11;

40.PROJETO DE LEI Nº 014/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 14/04/11. S.O. 11/05/11;

41.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças-. Vence em 18/03/11. S.O. 14/03/11;

42.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambienta da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, e Finanças. Vence em 11/05/11. S.O. 09/05/11;

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig. O Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por ordem judicial.

44.DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito para informações e, após, retornar a esta Comissão para manifestação. Redistribuído à Comissão de Finanças. Após leitura do Parecer da Comissão de Finanças na sessão do dia 28/02/11, encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público.

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 051/10, de autoria da Sra. Lenita Ferreira de Moraes, comunica o cancelamento de filiação partidária do vereador Saulo Pedroso de Souza. Conforme artigo 297 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça. Conforme artigo 297 do Regimento Interno, dê ciência à interessada. Após, arquive-se.

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 052/10, de autoria da Senhora Lenita Ferreira de Moraes - Presidente do Partido Progressista - solicita a desfiliação do vereador Saulo Pedroso de Souza. Redistribuído à Comissão de Justiça. Conforme artigo 297 do Regimento Interno, dê ciência à interessada. Após, arquive-se.

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, apresenta veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do Bairro do Refúgio. À Comissão de Justiça. Vence em 22.02.11. S.O. 21.02.11. Redistribuído à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, conforme o § 4º do art. 49 da LOM, à Ordem do dia da próxima sessão, como item 1º da pauta em discussão única. Rejeitado o veto no item I por 10 votos e mantido o veto por 09 votos seno o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho contrário ao veto.

48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 146/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política municipal de apoio ao Cooperativismo e dá outras providências. À Comissão de Justiça. Vence em 02/03/11. S.O. 28/02/11. Segue para leitura de parecer na ordem do dia de 28/02/11 e, após, às sessões extraordinárias. Rejeitado o veto por 07 votos. Votaram pela manutenção os vereadores: Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. Ausente do Plenário a vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano.

49.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 153/10 de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal. À Comissão de Justiça. Vence em 02/03/11. S.O. 28/02/11. Após leitura do parecer da Comissão de Justiça, à Ordem do dia da próxima sessão de 28/02/11, em discussão única. Rejeitado o veto por 07 votos a 03. Votaram pela manutenção do veto os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira, Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Wilson de Vasconcelos Veiga.

50.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao projeto de lei nº 154/10 de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializadas em embalagens plásticas oxibiodegradáveis e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município de Atibaia e dá outras providências. À Comissão de Justiça. Vence em 02/03/11. S.O. 28/02/11. Após leitura de parecer da Comissão de Justiça, à ordem do dia da próxima sessão de 28/02/11 em discussão única. Mantido o veto por 10 votos.

51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 09/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete referente ao mês de janeiro de 2.011. À Comissão de Finanças;

52.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, confere título de Cidadão Honorário. Conforme artigo 285 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para comissão especial: Wilson de Vasconcelos Veiga; Francisco A.R. Almendra, Saulo Pedroso de Souza, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Georgina Ap. Pitocco Piniano para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **SEBASTIÃO PINHEIRO NETO**, portador do RG 47.503.995-6, classificado em **44° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. MAGALI APARECIDA BUENO".

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 9º, I e art.43, I da Lei 1.952 de 08/12/2008;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Pensão por morte*** a Sra. **Magali Aparecida Bueno,** brasileira, portadora do RG n.º 7.155.244-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 065.419.318-52, viúva do servidor aposentado **Antonio Carlos Bueno**, falecido em 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Os proventos serão reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2011, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 25 de fevereiro de 2011.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

Portaria nº 130/2011,
de 04 de março de 2011.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores deste município, e dá outras providências.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. **Éder Rodrigues Costa**, Auxiliar Administrativo, o Sr. **Jorge Alberto do Rosário**, Encanador, a **Srta. Edvane de Lemos Silva**, Auxiliar Administrativo, o **Sr. Antônio Benedito dos Santos**, Fiscal, e a Sra. **Mônica de Fátima Barbosa,** Auxiliar de Serviço Pessoal, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão **de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro de Fornecedores** junto a Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 02/2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2011,
De 09 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os abaixo relacionados, para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com o artigo **92 da Lei Estadual nº. 10.083 de 23 de setembro de 1998:**

"Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e Regulamentos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde."

Os profissionais: da equipe de Vigilância em Saúde estão autorizados a conduzir os veículos do setor no território do Município.

Equipe de Vigilância Sanitária

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista
Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária
RG 17.989.457-2

Aryoswaldo Bonini Junior
Dentista Sanitarista.
Resp. Estabelecimentos Odontológicos e Equipamentos de Radiologia
RG. 9.884.257

Gerson Neemias Poli
Eng.º Civil .
Resp. Avaliação de Projetos na área de Engenharia.
RG. 13.933.190

João Teixeira Rodrigues
Farmacêutico
Resp. Estabelecimentos de Interesse à Saúde.
RG. 14.967.417

Lucia Braga Belvizzo
Agente de Saneamento
RG. 22.951.050-4

Tamy de Fatima Ferraz
Agente de Saneamento
RG. 23.512.814-4

Renata Mussio Sousa
Agente de Saneamento.
RG. 28.665.645-0

Equipe do Centro de Controle de Zoonoses:

Luís Eduardo da Silva Costa
Médico Veterinário Sanitarista.
Coordenador do Setor de Centro de Controle de Zoonoses.
RG. 17.989.457-2

Edivaldo Cabral Araújo
Auxiliar de Serviços - CCZ
RG. 36.551.286-2

Benjamim Siqueira de Amorim
Agente de Controle de Vetores e Zoonose CCZ
RG 47.014.651-5

Equipe de Vigilância Epidemiológica:

Bom Jesus dos Perdões

Camila Grassetti do N. Moraes
Enfermeira
Coordenadora do Setor de Vigilância Epidemiológica
RG. 27.349.639-6

Adenilsa Joana da Silva Aguiar
Técnica em Enfermagem VE
RG 34.433.131-3

Ester de Lima
Técnica em Enfermagem – VE.
Ações do Controle da Dengue.
RG: 30.237.355-x

Claudinei da Silva
Agente de Controle de Vetores de Zoonose
Ações do Controle da Dengue.
RG. 34.966.341 – 5

Jair Souza Filho
Agente de Controle de Vetores de Zoonose
Ações do Controle da Dengue.
RG. 35.671.957 -1

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL-

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 016/2011.

Processo: 0124/2011
Notificado: Edson da Silva.
R. , Ana Fernandes, s/n°
B. Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP 12955-000

Ref.: Imóvel situado à Rua Ana Fernandes, Quadra R lote 30, Loteamento Marf I, nesta.

Senhor ,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado.

Deste modo fica V.S. notificado a, em 20 (vinte) dias, efetuar a construção do muro e em 10 (dez) dias efetuar a limpeza do terreno e da calçada, a contar da publicação desta, adequando o à legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal na forma da Lei.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Fabio Ogihara
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 018/2011.

Processo: 0124/2011
Notificado: Alexandre Aparecido de Moraes.
R. , Ana Fernandes, s/n°
B. Marf I – Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP 12955-000

Ref.: Imóvel situado à Rua Ana Fernandes, Quadra R lote 34, Loteamento Marf I, nesta.

Senhor ,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado.

Deste modo fica V.S. notificado a, em 20 (vinte) dias, efetuar o reparo do muro e a construção da calçada e em 10 (dez) dias efetuar a limpeza do terreno e evitar que a terra depositada no terreno não se deposite no passeio público e no leito da via pública, a contar da publicação desta, adequando o à legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal na forma da Lei

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Fabio Ogihara
Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2011.

Notificado: Cristiano Aparecido de Almeida.
Travessa Nicarágua, 101
B. Parque Hortênsia – Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP 12955-000

Ref.: Imóvel situado à Travessa Nicarágua, 89 Quadra D-2 Lote 09, Loteamento Parque Hortênsia, nesta.

Senhor ,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

A Lei Municipal 1.201/93 determina:

Art. 4º: "Para execução de toda e qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela prefeitura".

Art. 5° - Para obtenção do alvará o interessado apresentará requerimento à Prefeitura acompanhado de comprovante de ocupação, posse ou propriedade do imóvel e das seguintes informações e peças gráficas:

I – indicação da área de lote, da área construída total e em cada pavimento, da área do lote ocupada por edificação, do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação do lote;
II – planta de situação do lote, com localização de postes e árvores no trecho de passeio correspondente ao alinhamento do lote;
III – projeto firmado por profissional habilitado, contendo:

a) planta do lote e respectivas dimensões, com localização da edificação no terreno e respectivos recuos;
b) planta de cada pavimento, com indicação das dimensões internas, assim como da posição e dimensões das aberturas;
c) cortes longitudinais e transversais da edificação, com indicação da altura do muro de divisa, nos lotes de esquina,
d) planta de cobertura e fachada.

*Assim, fica V.S. NOTIFICADO a, em **10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, apresentar documentos na Secretaria de Obras que comprovem a regularidade da construção do imóvel.*

Fica ainda NOTIFICADO a, de imediato, adequá-lo aos artigos 4° e 5° no que couber, além dos demais dispositivos legais pertinentes.

Lembramos que o não atendimento poderá

Bom Jesus dos Perdões

ocasionar sanções administrativas, embargo do uso, multas diárias, bem como execução fiscal na forma da Lei.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Fabio Ogihara
Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2011.

Notificado: Josefa Leite da Silva.
Rua Pajé, 41
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP 12955-000

Ref.: Imóvel situado à Rua Pajé, Quadra B Lote 5-A, nesta.

Senhora ,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

A Lei Municipal 1.137/93 em seu Artigo 54 determina que todo terreno situado em zona urbana, em logradouro dotado de calçamento e/ou guias de sarjeta deverá ser mantido limpo, fechado no alinhamento com muro e com passeio pavimentado.

Deste modo fica Vossa Senhoria notificado a, em 10 (dez) dias efetuar a capinação e limpeza do terreno e em 20 (vinte) dias efetuar a construção do muro, e a pavimentação da calçada, a contar do recebimento desta, adequando o à legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas bem como execução fiscal na forma da Lei.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Fabio Ogihara
FiscalPORTARIA Nº 127/2011
De 04 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o Sr. **SAMUEL MALOSTE OTERO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 42.164.334-1.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2011
De 04 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 032/2011, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **LUZIAR MARTINS DE SOUZA**, portador do RG: 7.789.423-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2011
de 04 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de março de 2011 a 08 de abril de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, a funcionária **FABIOLA FONSECA ROSES DE OLIVEIRA,** portadora do RG: 21.986.972-8, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 15/2011, de 04 de março de 2011

"Dispõe sobre: dispõe sobre as taxas de fiscalização de serviços diversos, conforme Tabela de Compatibilidade CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que:

CONSIDERANDO que as taxas de fiscalização de serviços diversos são cobradas com códigos e valores próprios do Município e se encontram defasados dos valores e códigos aplicados pelo Centro de Vigilância Estadual;

CONSIDERANDO que o Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, anualmente, lança sua Tabela de Compatibilidade CNAE com códigos e valores compatíveis com a realidade e que os valores devem ser aplicados conforme Lei Estadual 7645/1991 com a nova redação dada pelo inciso VI, do artigo 1º da Lei Estadual 9250/1995;

DECRETA:

Artigo 1º - As taxas de fiscalização e serviços diversos, para o exercício de 2011, passam a ser cobradas, de acordo com o Comunicado do Centro de Vigilância Sanitária nº 02/2011, pela Tabela de Compatibilização CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), conforme o anexo I, e serão aplicadas, anualmente, de acordo com as atualizações publicadas pelo Centro de Vigilância Sanitária Estadual.

Artigo 2º - As taxas de fiscalização e serviços diversos passam a ser cobradas separadamente da taxa de licença e funcionamento, podendo ser parceladas em até seis vezes.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus dos Perdões

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - TAXAS/2011			
01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TAXA**	
		Código	**Valor (R$)**
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	9.1.1	1.919,50
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	9.1.1	1.919,50
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	9.1.1	1.919,50
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	9.1.1	1.919,50
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	9.1.1	1.919,50
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	9.1.1	1.919,50
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	9.1.1	1.919,50
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	9.1.1 - por indústria 9.1.9 - por sorveteria	1.919,50 787,80
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	9.1.1	1.919,50
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	9.1.1	1.919,50
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	9.1.1	1.919,50
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	9.1.1	1.919,50
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho.	9.1.1	1.919,50
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	9.1.1	1.919,50
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	9.1.1	1.919,50
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	9.1.1	1.919,50
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.	9.1.1	1.919,50
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	9.1.1	1.919,50
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.	9.1.1	1.919,50
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	9.1.1	1.919,50
1081-3/01	Beneficiamento de café	9.1.1	1.919,50
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	9.1.1	1.919,50
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	9.1.1	1.919,50
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	9.1.1	1.919,50
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	9.1.1	1.919,50
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	9.1.1	1.919,50
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	9.1.1	1.919,50
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	9.1.1	1.919,50
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	9.1.1	1.919,50
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	9.1.1	1.919,50
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	9.1.1	1.919,50
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	9.1.1	1.919,50
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	9.1.1	1.919,50
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	9.1.1	1.919,50
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	9.1.1	1.919,50
02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TAXA**	
		Código	**Valor (R$)**
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	9.1.2	1.919,50
03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TAXA**	
		Código	**Valor (R$)**
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	9.1.1	1.919,50
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	9.1.1	1.919,50
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	9.1.1	1.919,50
04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**TAXA**	
		Código	**Valor (R$)**
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	9.1.1	1.919,50
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	9.1.1	1.919,50
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	9.1.1	1.919,50
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	9.1.1	1.919,50
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	9.1.1	1.919,50

Bom Jesus dos Perdões

2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	9.1.1	1.919,50
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	9.1.1	1.919,50
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	9.1.1	1.919,50
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	9.1.1	1.919,50
05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	9.1.4	1.919,50
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação	9.1.4	1.919,50
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.	9.1.4	1.919,50
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	9.1.4	1.919,50
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	9.1.4	1.919,50
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	9.1.4	1.919,50
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	9.1.4	1.919,50
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	9.1.4 - para fabricação 9.1.6 - para unidades de esterilização	1.919,50 1.343,65
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos	9.1.4	1.919,50
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	9.1.4	1.919,50
06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	9.1.4	1.919,50
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	9.1.4	1.919,50
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	9.1.4	1.919,50
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	9.1.4	1.919,50
07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	9.1.4	1.919,50
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	9.1.4	1.919,50
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	9.1.4	1.919,50
08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9.1.4	1.919,50
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	9.1.4	1.919,50
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	9.1.4	1.919,50
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	9.1.4	1.919,50
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	9.1.4	1.919,50
09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	9.1.4	1.919,50
10- INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS/PRECURSORES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	9.1.1	1.919,50
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	9.1.1	1.919,50
11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO			
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	9.3	575,85
12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS Á SAÚDE			
5211-7/01	Armazéns gerais - Emissão de Warrant	9.1.17	575,85

Bom Jesus dos Perdões

5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	9.1.17	575,85
13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA	
		Código	Valor (R$)
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	9.1.7	787,80
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	9.1.7	787,80
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	9.1.7	787,80
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	9.1.7	787,80
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados	9.1.7	787,80
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	9.1.7	787,80
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	9.1.7	787,80
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	9.1.7	787,80
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	9.1.7	787,80
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	9.1.7	787,80
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	9.1.7	787,80
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	9.1.7	787,80
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	9.1.7	787,80
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	9.1.7	787,80
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	9.1.7	787,80
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	9.1.7	787,80
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	9.1.7	787,80
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	9.1.7	787,80
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	9.1.7	787,80
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	9.1.7	787,80
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	9.1.7	787,80
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	9.1.7	787,80
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	9.1.7	787,80
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	9.1.7	787,80
14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA SAÚDE			
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	9.1.16	575,85
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	9.1.16	575,85
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	9.1.16	575,85
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	9.1.16	575,85
15- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.			
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	9.1.16	575,85
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	9.1.16	575,85
16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	9.1.16	575,85
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	9.1.16	575,85
17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS			
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	9.1.10 - com fracionamento 9.1.16 - sem fracionamento	787,80 575,85
19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS			
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	9.1.16	575,85
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	9.1.16	575,85
20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS			
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.	9.1.5	1.343,65
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.	9.1.5	1.343,65
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	9.1.13	575,85
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	9.1.13	575,85

Bom Jesus dos Perdões

4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	9.1.13	575,85
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	9.1.14	575,85
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	9.1.20	383,90
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	9.1.12	575,85
4722-9/02	Peixaria	9.1.12	575,85
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	9.1.20	383,90
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	9.1.20	383,90
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	9.1.20	383,90
5611-2/01	Restaurante e similares	9.1.8	787,80
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	9.1.8	787,80
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	9.1.12	575,85
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	9.1.12	575,85
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	9.1.3	1.919,50
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	9.1.3	1.919,50
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	9.1.12	575,85
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	9.1.3	1.919,50
21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS			
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	9.1.19 - para drogarias 9.1.15 - para posto de medicamento e ervanaria	787,80 575,85
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	9.1.18	959,75
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	9.1.19	787,80
22 - TRANSPORTE DE PRODUTOS			
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	9.3	R$ 575,85
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.	9.3	R$ 575,85
23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
8511-2/00	Educação infantil - creche	9.2.19.2	383,90
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	9.2.15.1	287,93
8730-1/02	Albergues assistenciais	9.2.19.2	383,90
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	9.2.1 - até 50 leitos de 51 a 250 leitos mais de 250 leitos 9.1.15 - dispensários de medicamentos 9.1.18 - farmácias hospitalares	787,80 1.343,65 1.919,50 575,85 959,75
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	9.2.3 9.1.15 - dispensários de medicamentos	787,80 575,85
8621-6/01	Uti móvel	9.2.3	787,80
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	9.2.3	787,80
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	9.2.13	191,95
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	9.2.1	787,80
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	9.2.2	575,85
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	9.2.15.1	287,93
8630-5/04	Atividade odontológica	9.2.15.1- consultório odontológico 9.2.15.2 - demais estabelecimentos odontológicos	287,93 671,83
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	9.2.2	575,85

Bom Jesus dos Perdões

8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	9.2.2	575,85
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	9.2.9	383,90
8640-2/02	Laboratórios clínicos	9.2.9	383,90
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	9.2.5	959,75
8640-2/04	Serviços de tomografia	9.2.17.3	383,90
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	9.2.17.3	383,90
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	9.2.17.1	787,80
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	9.2.17.1	787,80
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	9.2.17.1	787,80
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	9.2.17.1	787,80
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	9.3	575,85
8640-2/11	Serviços de radioterapia	9.2.17.4	575,85
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia	9.2.4.1 - para os serviços e institutos de hemoterapia 9.2.4.3 - para agências transfusionais 9.2.4.4 - para postos de coleta	959,75 383,90 191,95
8640-2/13	Serviços de litotripsia	9.2.17.1	787,80
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	9.2.11	479,88
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	9.2.17.1	787,80
8650-0/01	Atividades de enfermagem	9.2.15.1	287,93
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	9.2.15.1	287,93
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	9.2.6 - clínicas de fisioterapia 9.2.15.1 - consultório de fisioterapia	575,85 287,93
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional	9.2.6 - clínicas de terapia ocupacional 9.2.15.1 - consultório terapia ocupacional	575,85 287,93
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	9.2.15.1	287,93
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	9.2.15.1	287,93
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	9.2.15.1	287,93
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	9.2.11	479,88
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	9.2.10	191,95
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	9.2.19.1	575,85
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	9.2.19.2	383,90
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	9.2.19.1	575,85
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	9.2.19.1	575,85
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	9.2.19.1	575,85
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	9.2.19.2	383,90
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	9.2.19.2	383,90
8730-1/01	Orfanatos	9.2.19.2	383,90
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	9.2.19.2	383,90
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	9.2.19.2	383,90
24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS			
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	9.3	575,85
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	9.3	575,85
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	9.3	575,85
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	9.3	575,85

Bom Jesus dos Perdões

3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	9.3	575,85
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	9.3	575,85
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	9.3	575,85
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	9.3	575,85
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	9.3	575,85
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	9.3	575,85
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	9.3	575,85
3839-4/01	Usina de compostagem	9.3	575,85
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificado anteriormente	9.3	575,85
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	9.3	575,85
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	9.3	575,85
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	9.3	575,85
5590-6/00	Campings	9.3	575,85
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente	9.3	575,85
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9.3	575,85
8591-1/00	Ensino de esportes	9.2.12.1	383,90
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	9.3	575,85
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	9.3	575,85
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9.3	575,85
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	9.3	575,85
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	9.3	575,85
9603-3/02	Serviços de cremação	9.3	575,85
9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	9.3	575,85
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	9.3	575,85
25 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas.	9.1.11	787,80
26 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS			
7500-1/00	Atividades veterinárias	9.2.14	383,90
27 - OUTRA SATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE			
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	9.2.16	383,90
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	9.1.16	575,85
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	9.2.8	383,90
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	9.3	575,85
9601-7/01	Lavanderias	9.3	575,85
9602-5/01	Cabeleireiros	9.2.7.2	383,90
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	9.2.7.2	383,90
9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares.	9.3	575,85
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.	9.2.7.2	383,90
29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	9.3	575,85
	Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas C) Acima de 200 (duzentas) folhas	57,59 86,38 105,57
	Termos de responsabilidade técnica		95,98
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas B) Por nota que acrescer	38,39 0,38
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 6/1999.		95,98

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE FEVEREIRO/ 2011

Boletim de Caixa nº. 34/2011 data 28 /02/2011

SALDO ANTERIOR..... 21.539.526,54

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	71.911,51	Orçamentária.	600,00
Extraorçamentária	0,00	Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	71.911,51	Total Pago.....	834,90
		SALDO ATUAL.....	**21.610.838,05**

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 21.539.526,54

	Saldo anterior	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
APLICAÇÃO				
BRADESCO S/A– INST.PREVIDENCIA	185,10	0,00	0,00	185,10
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	5.234.085,79	892,90	600,00	5.234.378,69
SANTANDER BANESPA-INST. PREV.	33.560,77	0,00	0,00	33.560,77
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	336.434,94	71.018,61	0,00	407.453,55
BANESPA S.A C/FUSESB	137.481,69	0,00	0,00	137.481,69
C E F COMPENS. PREVIDENCIARIA	239,83	0,00	0,00	239,83
BANCO DO BRASIL – FPS	5.605.971,22	0,00	0,00	5.605.971,22
CITIBANK – FIDIC	996.704,45	0,00	0,00	996.704,45
BRADESCO-DIFERENCIAL INST.PREV	9.194.862,75	0,00	0,00	9.194.862,75
BRADESCO S/A - FPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	21.539.526,54	71.911,51	600,00	21.610.838,05
	SALDO ATUAL.....			**21.610.838,05**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

I - DIVULGA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente Concurso Público, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ordem ALFABÉTICA, por CARGO, cuja RELAÇÃO está disponível no endereço da Internet: www.integribrasil.com.br e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDÕES / SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões /SP,** detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 02 dias da data da publicação e ou pelo e-mail contato@integribrasil.com.br, nos termos do Edital.

II - CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2011, para a realização da **PROVA ESCRITA**, obedecendo à **Data, Local e Horário,** a saber:

DIA: **20/03/2011 –** DOMINGO - PERÍODO: **MANHÃ -** HORÁRIO: **09h00 (Nove) Horas**.

1.01- AJUDANTE DE ENCANADOR **2.01** -TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO **3.01**- MÉDICO GINECOLOGISTA **3.02** - MÉDICO ORTOPEDISTA **3.03** - MÉDICO PLANTONISTA **3.04** - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ED. FÍSICA	**Para todos os candidatos inscritos ao referido cargo**	**E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA** **Av.** Eliseu Correa Dias, 325 – Jd. Belo Horizonte **Referência:** Mercado Santos Dumont

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA
IMPORTANTE: Recomendam-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS,** munido do protocolo de inscrição **(Boleto Bancário)** e **do original do Documento de Identidade**. O candidato deverá portar ainda, Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário.

IV - ENTREGA DE TÍTULOS

a) Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.

b) O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II. Disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

BOM JESUS DOS PERDÕES em 12 de Março de 2011

A Comissão

Bom Jesus dos Perdões

PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. NOME DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: BOMJESUSPREV - Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Bom Jesus dos Perdoes - SP MUNICÍPIO: Bom Jesus
1.1 CNPJ: 10.642.943/0001-71
2. Exercício: 2011
3. Responsável pela elaboração da Política de Investimentos: Comite de Investimento Data de Elaboração: 08 /12/ 2010
4. Órgão Superior Competente: Conselho de Administração Data da ata de Aprovação: 14 /12 /2010
5. Meta de Rentabilidade dos Investimentos: Indexador (IPCA) Taxa de Juros (X)
6. Divulgação/Publicação: ( ) Meio Eletrônico (X) Impresso

7. RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010

Alocação dos Recursos/Diversificação	7.1. Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
a. Renda Fixa - Art. 7º		100
a.1. Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	80
a.2. FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	20
a.3. Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
a.4. FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	60	10
a.5. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	0
a.6. Poupança - Art. 7º, V	20	0
a.7. FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	5
a.8. FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
a.9. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	0
b. Renda Variável - Art. 8º		20
b.1. FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0
b.2. FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
b.3. FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
b.4. FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	0
b.5. FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	0
b.6. FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
c. Total		100

8. Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos
As decisões de investimento do RPPS será elaborado através do cenário macroeconômico com revisão bimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.
Cenário Internacional: Capacidade do crescimento do país, política de defesa de sua moeda, nível de taxa de juros, nível de inflação, acordos Bilaterais, Política Cambial e Abertura comercial.
Cenário Nacional: Previsão da Taxa SELIC no final do período, Taxa SELIC Juros Medios, Inflação (IPCA, IGPMA e outros índices), Crescimento Economico, Níveis possíveis de juros reais.
9. Objetivos da gestão: O objetivo da gestão e da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano taxa de juros reais, mais a variação do IPCA, obedecendo aos limites de risco por emissão e por segmento, estabelecidos neste Plano Anual de Investimentos, adequados perfil do RPPS, inerente se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo no intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável e imóveis).
10. Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos
Esta gestão tem um perfil mais conservador, não se excedo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark entre risco retorno adotado para a carteira.
Estratégia para o ano de 2011 será de Taxa Selic Média de 11,75%aa ; Taxa Selic Final de 12,25% aa ; do IPCA e de 4,99% aa ; o IGPM de 5,30% ; Cambio Médio de 1,77% aa ; Superavit Primário de 3,30% ; PIB de 4,50% ; para o ano de 2012 será de Taxa Selic Média média de 10,25%aa; Taxa Selic Final de 11,00%aa ; do IPCA de 4,20%aa ; o IGPM de 4,20%aa ; Cambio Médio 10,75%aa; Taxa Selic Final de 11,00%aa ; do IPCA de 4,20%aa ; o IGPM de 4,20%aa ; Cambio Médio de 2,29%aa ; Superavit Primário de 3,30%aa; PIB de 4,00%aa.
sabendo que ainda o RPPS acompanha as medidas tomadas pelas reuniões do COPOM.
11. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
No Critério de contratação de consultorias e ADM de carteiras com vistas para cumprimento da resolução 3.922/10, esta deverá recair sobre a pessoa JURÍDICA registrada na CVM ou credenciada por entidade autorizada para tanto pela CVM - Conselho de Valores Mobiliários, conforme a Resolução 3.922/2010 - analisado pelo conselho fiscal e comite de investimentos.
12. Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
A conduz anual de investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere o risco, baseando-se em que o administrador do fundo em questão atenda a duas metodologias:
Value at Risk (VaR): Nomeia uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.
Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 552/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos.
O RPPS levará em conta para sua política de investimentos os seguintes riscos envolvidos nas operações: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco de Conjuntura, Risco Próprio, Risco Sistemático ou Mercado, Risco de Liquidez, Risco Legal e Risco de Administração, os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima relatado, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País.
13. Observações:
Parágrafo único da Resolução 3.922/210: A observância do limite de que trata o caput é facultativo nos **120(cento e vinte)** dias subsequentes à data de início das atividades do fundo podendo ser alterado durante sua execução para adequação e regulação vigente, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças ocorridas do próprio mercado financeiro de acordo com a decisão do conselho.
14. Entidade certificadora/validade da certificação
Nome da Entidade Certificadora: ANBID Validade do Certificado (data): 19/11/2012
15. Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se a disposição dos orgãos de controle e supervisão competentes
Responsável pela Gestão dos Recursos: JOSE NATALINO SANTOS OLIVEIRA CPF: 063.800.068-85
Data: 14/12/2010 Assinatura:

José Natalino S. de Oliveira
Superintendente do Prev Bom Jesus